

LEI N° 710, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre alterações no anexo I, V e VI do PPA do Município de Motuca para os exercícios de 2014 a 2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, V e VI do Plano Plurianual do Município de Motuca para os exercícios de 2.014 a 2.017, conforme os anexos a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de novembro de 2.016.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal